



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

2. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Raiana Hoffmann.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. O presente instrumento, tem como objeto a **Renovação de Filiação (Anuidade) junto a ACIP - Associação Capixaba dos Institutos de Previdência**, referente ao exercício financeiro de 2025, visando garantir os benefícios que a associação dispõe aos Regimes Próprios de Previdência Social.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. A filiação junto a ACIP proporciona os seguintes benefícios:

- Descontos para participação em eventos e capacitações diversas, tanto locais quanto nacionais;
- Apoio nas ações que envolvem o Tribunal de Contas/ES e a Secretaria de Regime Próprio e Complementar;
- Participação nas Assembleias Gerais como Membro com igual direito de voto;
- Votar e ser votado para cargos da ACIP, e muito mais.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A contratação justifica-se pelos benefícios que a associação tem a oferecer a este Órgão, se tratando de uma instituição sem fins lucrativos, que atua no estímulo de constante aprimoramento técnico - Administrativo dos Regimes Próprios de Previdência Social, por meio de atividades de congressos, cursos e encontros regionais de profundo conteúdo técnico e com participação de profissionais de renome no setor, buscando melhoria na gestão administrativa, financeira e previdenciária deste Instituto de Previdência.

5.2. Ainda, vislumbrando o fato de obter descontos e/ou isenção em eventos que sejam patrocinados ou mesmo organizados pela ACIP.

5.3. Tendo em vista, que os Regimes Próprios de Previdência Social, sofrem constantes mudanças, especificamente na parte burocrática, como envio de arquivos, documentos, etc, a troca de conhecimentos e informações com uma associação que se adequa a todas as questões do âmbito previdenciário, se torna uma ótima ferramenta de auxílio.

6. EMBASAMENTO LEGAL

6.1. A contratação se dará através do **Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021** e alterações.

7. PRAZO

7.1. Se tratando de anuidade, o prazo de vigência é durante o exercício financeiro de 2025.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

8.1. Pelo objeto deste instrumento a associação apresentou o valor da renovação/filiação em caráter anual, no total de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). Levando em consideração os 5% de desconto aplicados sobre o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), se o pagamento foi efetuado até o dia 30/03/2025. Estando englobado todos os custos diretos e indiretos, seguros, tributos, taxas, tarifas, lucros, encargos fiscais e trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto deste Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à anuidade, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência;

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência;

9.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidora especialmente designada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência;

10.2. Contribuir para o aprimoramento e fortalecimento da política de previdência dos servidores públicos;

10.3. Colaborar com Poder Público no sentido de prestar informações e esclarecimentos inerentes às atividades desenvolvidas pela Contratada;

10.4. Promover o desenvolvimento institucional prestando orientação técnico-administrativa, financeira e jurídica;

10.5. Organizar, promover e realizar estudos, análises, pesquisas, cursos, congressos, seminários, simpósios ou outros eventos sobre temas, problemas ou aspectos relacionados à assuntos previdenciários, que sejam do interesse da Contratada.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 022001.0927200302.049 - Manutenção das Atividades Administrativas - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 024 - Fonte de Recurso: 1802 - Subelemento: 33903901 - Assinaturas de periódicos e Anuidades.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização dos serviços em referência ficará sob a responsabilidade da servidora, Sr^a Vanusa da Penha Ribeiro dos Santos, Coordenadora Administrativa e Pessoal. E ficando com suplente a Sr^a Raiana Hoffmann, Coordenadora de Contabilidade, Orçamento e Finanças do IPS/SMJ.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento se dará em uma única parcela, até 10 (dez) dias após a liquidação da despesa e apresentação do recibo emitido pela associação.



*Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Santa Maria de Jetibá - ES*

14. DA PUBLICIDADE

14.1 A publicação do trâmite se dará na Imprensa Oficial e ainda no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, sendo condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Contratante.

15. DO FORO

15.1 O foro para dirimir questão relativas à presente contratação será o Foro da Seção judiciária do Município de Santa maria de Jetibá/ES, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria de Jetibá-ES, 31 de janeiro de 2025

DAVID RAASCH

Presidente Executivo do IPS/SMJ

RAIANA HOFFMANN

Coordenadora de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Responsável pela elaboração do

Termo de Referência

VANUSA DA PENHA RIBEIRO DOS SANTOS

Coordenadora Administrativa e Pessoal

Fiscal de Contrato